



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 143/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 725564**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais esportivos (mesa para tênis de mesa e acessórios) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 19 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 098/2018. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 05 de outubro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 11 de outubro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 - ASTOR STAUDT -ME** - no valor unitário de R\$ 39,35. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de outubro de 2018 (documento SEI nº 2560238), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, o Edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da *“Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06”*. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão de 29 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2560280), portanto, fora do prazo estabelecido no edital. E, considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1.1 do Edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do Edital, a Pregoeira declara o item **fracassado**. **ITEM 02 –ASTOR STAUDT -ME** - no valor unitário de R\$ 11,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de outubro de 2018 (documento SEI nº 2560238), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, o Edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da *“Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06”*. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão de 29 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2560280), portanto, fora do prazo estabelecido no edital. E, considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **WR CALÇADOS EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 11,50, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 - ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -ME** - no valor unitário de R\$ 0,89. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, diante da ausência de proposta, bem como dos documentos de habilitação, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **WR CALÇADOS EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 1,78, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no

intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 01, 02 e 03 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2578383** e o código CRC **869876B3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.055722-9

2578383v7  
2578383v7